

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2025

A **Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio – FUNDEPAG**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 50.276.237/0001-78, com sede no Município de São Paulo/SP, à Rua Dona Germaine Burchard, nº 409, Bairro Água Branca – CEP 05002-062, neste ato representada conforme o seu Estatuto Social, na qualidade de **Fundação de Apoio do Instituto Biológico**, Instituição Científica e Tecnológica que compõe a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.384.400/0024-35, com sede no Município de São Paulo/SP, à Av. Conselheiro Rodrigues Alves, n. 1252, Vila Mariana, CEP 04014-002, nos termos da Resolução SDE-CTI n. 14, de 20 de fevereiro de 2018, da Lei Federal n. 10.973/04 e do Decreto Estadual n. 62.817/2017, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO**, conforme itens a seguir.

### 1 – DO OBJETO DO EDITAL

1.1. O presente Edital tem por objeto a (i) **aquisição e instalação de 16 (dezesseis) portas novas de “sala limpa”, 02 (dois) visores, 17 (dezessete) m2 de divisórias, além de perfilados e itens diversos**, destinados ao Laboratório de Produção de Imunobiológicos e Insumos do Instituto Biológico, bem como a (ii) **realocação de 03 (três) portas já instaladas no Laboratório**, visando a composição de ambiente classificado como “sala limpa”.

1.2. As 16 (dezesseis) portas novas devem possuir as seguintes características:

- i. Estrutura em alumínio e aço galvanizado;
- ii. Isolamento interno em PIR;
- iii. Visor de vidros duplos temperados;
- iv. Vedação retrátil e intertravamento;

- v. Divisórias em chapa de aço galvanizado com isolamento PIR (totalizando 17,25m<sup>2</sup>);
- vi. Acabamentos:
  - a) Perfil canto arredondado R50 (108m);
  - b) Perfil canto arredondado R25 (18m);
  - c) Perfil L (84m);
  - d) Perfil U (60m)
  - e) Silicone neutro branco (75 unidades)

1.3. Demais especificações dos bens a serem adquiridos por este Edital estão previstos no Anexo II do presente instrumento.

1.4. O fator decisivo para competição entre as Proponentes será a comparação entre os valores apresentados, sendo escolhida a Proponente que apresentar o menor valor global para a venda, instalação e realocação das portas objeto deste Edital.

1.5. Em caso de empate, serão consideradas outras condições, como a qualidade dos materiais e a forma de pagamento mais vantajosa.

## **2 – DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

2.1. Poderão participar deste Edital todas as Pessoas Jurídicas de Direito Privado que possuam capacidade técnica e financeira para a venda, instalação e realocação das portas objeto deste Edital e que estejam regulares perante a lei.

2.2. Ao participar deste Chamamento Público, a Proponente declara, para os devidos fins e efeitos de Direito, que:

- a) Está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, respondendo perante a FUNDEPAG por eventuais danos que advenham da inexatidão de tais informações e documentos;
- b) É uma sociedade devidamente constituída, legalmente existente e em situação regular, de acordo com a legislação brasileira;

- c) Cumpre com as disposições do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, não empregando, seja direta ou indiretamente, ainda que por meio de empresas subcontratadas, menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e/ou menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- d) Cumpre com os princípios da dignidade da pessoa humana e da liberdade individual previstos na Constituição Federal, não submetendo, seja direta ou indiretamente, ainda que por meio de empresas subcontratadas, trabalhador à condição análoga à de escravo;
- e) Respeitará e cumprirá toda norma de Proteção do Meio Ambiente e de Destinação de Resíduos aplicáveis à prestação dos serviços objeto deste Edital; e
- g) Conduz todos os seus negócios de forma lícita e diligente, atuando no exercício de suas atividades, implementando e realizando rígidos controles internos, inclusive sobre os seus empregados, dirigentes, prepostos e prestadores de serviços terceirizados, quanto à integral observância e cumprimento das obrigações previstas neste Edital;

### **3 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

3.1. As Pessoas Jurídicas de Direito Privado interessadas em participar do Chamamento Público deverão apresentar Proposta Comercial redigida de forma a oferecer fácil compreensão à Comissão de Seleção, e composta, no mínimo, pelos seguintes elementos:

- a) Denominação social, endereço completo da sede, número do CNPJ, telefone fixo e e-mail;
- b) Relação dos serviços que serão executados e materiais a serem utilizados;
- c) Indicação do valor dos bens/serviços por item e global; e
- d) Cronograma físico-financeiro.

3.2. Eventuais subcontratações deverão ser previamente informadas e autorizadas pela contratante.

## 4 – DA HABILITAÇÃO FINANCEIRA E JURÍDICA

4.1. Junto ao envio da Proposta Comercial, as Proponentes deverão enviar documentos que comprovem a sua habilitação financeira e jurídica, indicados abaixo, **sob pena de desclassificação**:

### 4.1.1. Habilitação financeira:

- i. Registro da situação no SERASA; e
- ii. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da Proponente.

### 4.1.2. Habilitação jurídica:

- i. Comprovante de inscrição no CNPJ;
- ii. Cópia do ato constitutivo registrado e suas alterações;
- iii. Certidão de regularidade de débitos tributários perante a União, o Estado e o Município em que sede da Proponente se encontra;
- iv. Certidão de processos judiciais cíveis em trâmite nas Justiças Estadual e Federal, com base na sede da Proponente; e
- v. Certidão de débito pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

4.2. Em relação aos documentos que não possuem prazo de validade pré-definido, a Proponente deverá considerar o prazo de 30 (trinta) dias após a emissão do documento.

4.2.1. Documentos fora do prazo de validade serão desconsiderados pela FUNDEPAG para fins de habilitação da Proponente.

4.3. A inabilitação da Proponente em qualquer uma das áreas - financeira ou jurídica -, a desclassificará da participação deste Edital.

4.4. A Proponente que apresentar a melhor Proposta Comercial, de acordo com o fator decisivo indicado no item 1.4., e que for habilitada financeira e juridicamente, vencerá o Chamamento Público e será notificada pela Comissão de Seleção para celebrar o contrato de prestação de serviços com a FUNDEPAG.

## 5 – DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

### **ETAPA 01:** Envio de Convites e Publicação do Edital

5.1. Serão enviados Convites às empresas previamente cadastradas na FUNDEPAG para a especialidade do serviço objeto deste Edital concomitantemente à publicação deste Edital no [Portal da FUNDEPAG](#).

### **ETAPA 02:** Envio da documentação pelas Proponentes

5.2. As Proponentes terão o prazo de 04 (quatro) dias úteis para elaborar a Proposta Comercial e organizar os documentos de Habilitação financeira e jurídica, **os quais deverão ser anexados no [Portal da Fundepag](#)**, até as 23h (vinte e três horas) do último dia definido para o envio da documentação.

5.2.2. Após o prazo limite para o envio da documentação, nenhuma outra será recebida.

### **ETAPA 03:** Avaliação e análise da documentação pela Comissão de Seleção

5.3. A Comissão de Seleção terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para avaliação da Proposta Comercial e análise dos documentos de Habilitação jurídica e financeira, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 05 (cinco) dias úteis.

### **ETAPA 04:** Divulgação do resultado PRELIMINAR do Chamamento Público e interposição de RECURSO

5.4. O resultado do Chamamento Público será divulgado no [portal da FUNDEPAG](#), no qual estará indicada a Proponente mais bem classificada.

5.4.1. Em até 03 (três) dias úteis à divulgação do resultado, as Proponentes inconformadas poderão interpor RECURSO, cuja petição deverá conter exposição clara e completa das razões do inconformismo e ser enviada ao endereço eletrônico [adm@fundepag.br](mailto:adm@fundepag.br).

5.4.2. Interposto recurso, será dada ciência às demais proponentes, por meio portal da FUNDEPAG, concedendo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para o oferecimento de CONTRARRAZÕES, a contar do encerramento do prazo recursal, contrarrazões essas a serem enviadas ao endereço eletrônico [adm@fundepag.br](mailto:adm@fundepag.br).

5.4.3. Após o encerramento do prazo para Contrarrazões, a Comissão de Seleção terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para julgar os recursos.

5.4.4. Na contagem dos prazos recursais, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e somente são considerados os dias úteis.

#### **ETAPA 05:** Assinatura do contrato

5.5. A Proponente selecionada será, então, notificada por meio eletrônico, a assinar digitalmente o Contrato, o qual está anexo a este Edital.

## **6 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Edital.

6.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas Participantes, ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, impessoalidade e transparência.

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Eventuais **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO** deverão ser enviados à FUNDEPAG com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis à data-limite para o envio da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente de forma eletrônica, ao endereço de e-mail [adm@fundepag.br](mailto:adm@fundepag.br), indicando no assunto [Esclarecimentos – Edital Fundepag 19/2025].

8.1.1. Os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos neste Edital.

8.1.2. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção e publicados no sítio eletrônico da FUNDEPAG.

8.1.3. Eventual modificação no Edital decorrente de esclarecimento ensejará a divulgação da versão modificada no sítio eletrônico da FUNDEPAG, estendendo-se os prazos inicialmente fixados somente quando a alteração afetar a formulação das Propostas Comerciais ou o Princípio da Isonomia.

8.2. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão decididos pela FUNDEPAG.

8.3. As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da Proponente e a comunicação do fato as autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. A par disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do Contrato, o fato poderá ensejar a rescisão do instrumento e a aplicação das sanções legais.

8.4. Todos os custos decorrentes da elaboração da Proposta Comercial e emissão dos documentos de Habilitação financeira e jurídica serão de inteira responsabilidade das Proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da FUNDEPAG.

8.5. A FUNDEPAG reserva-se no direito de, a qualquer momento até a assinatura do contrato, desistir da contratação, não cabendo à Proponente vencedora do certame qualquer direito ou indenização.

8.6. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante, a Tabela dos serviços a serem prestados, o Cronograma das Etapas, e o Contrato.

São Paulo, 30/07/2025.

## Anexo I – Cronograma do Edital

| ETAPA | Descrição                                                                         | PRAZO/DATA                                                    |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 01    | Envio de convites e Publicação do Edital                                          | 30/07/2025                                                    |
| 02    | Envio da Proposta Comercial e dos Documentos de Habilitação financeira e jurídica | 30/07/2025 – 05/08/2025                                       |
| 03    | Avaliação da Proposta Comercial e dos Documentos de Habilitação                   | 06/08/2025 – 14/08/2025                                       |
| 04    | Divulgação do resultado PRELIMINAR                                                | 15/08/2025                                                    |
| 04    | Interposição de Recurso                                                           | 03 dias úteis após à divulgação do resultado preliminar       |
| 04    | Interposição de Contrarrazões                                                     | 03 dias úteis após publicação do recurso no site da Fundepag  |
| 04    | Julgamento do Recurso pela Comissão de Seleção                                    | 05 dias úteis após o encerramento do prazo para contrarrazões |
| 05    | Divulgação do resultado DEFINITIVO                                                | A depender da interposição de recursos e contrarrazões        |
| 05    | Celebração do Contrato                                                            | A depender da interposição de recursos e contrarrazões        |

## Anexo II – Bens do Edital

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                     | QNTD  |
|------|---------------------------------------------------------------|-------|
| 1    | PORTA SL SIMPLES MODELO PAINEL/VISOR, 1043 X 2200 X 50 MM.    | 1     |
| 2    | PORTA SL SIMPLES MODELO PAINEL/VISOR, 1250 X 2250 X 50 MM.    | 2     |
| 3    | PORTA SL SIMPLES MODELO PAINEL/VISOR, 1050 X 2220 X 50 MM.    | 1     |
| 4    | PORTA SL SIMPLES MODELO PAINEL/VISOR, 900 X 2210 X 50 MM.     | 1     |
| 5    | PORTA SL SIMPLES MODELO PAINEL/VISOR, 1045 X 2200 X 50 MM.    | 1     |
| 6    | PORTA SL SIMPLES MODELO PAINEL/VISOR, 1052 X 2210 X 50 MM.    | 1     |
| 7    | PORTA SL SIMPLES MODELO SÓ PAINEL (CEGA), 985 X 2155 X 50 MM  | 1     |
| 8    | PORTA SL SIMPLES MODELO SÓ PAINEL (CEGA), 960 X 2140 X 50 MM. | 1     |
| 9    | PORTA SL SIMPLES MODELO PAINEL/VISOR, 1020 X 2200 X 50 MM.    | 1     |
| 10   | PORTA SL SIMPLES MODELO PAINEL/VISOR, 1040 X 2220 X 50 MM.    | 1     |
| 11   | PORTA SL SIMPLES MODELO PAINEL/VISOR, 885 X 2220 X 50 MM.     | 2     |
| 12   | PORTA SL SIMPLES MODELO SÓ VISOR, 1200 X 2250 X 50 MM.        | 3     |
| 13   | VISOR PADRÃO SL, MEDIDAS: 1500 X 1000 X 180 MM.               | 2     |
| 14   | DIVISÓRIA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, 50 MM (m2)             | 17,25 |
| 15   | PERFILADOS: PERFIS DIVERSOS E SILICONE NEUTRO BRANCO (CJ)     | 1     |
| 16   | REALOCAÇÃO DE PORTAS                                          | 3     |
| 17   | MÃO DE OBRA, ACESSÓRIOS DE MONTAGEM E FRETE (CJ)              | 1     |

## Anexo III - Contrato

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DO AGRONEGÓCIO – FUNDEPAG**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 50.276.237/0001-78, com sede no Município de São Paulo/SP, à Rua Dona Germaine, nº 409, Bairro Água Branca, CEP 05002-062, neste ato representada conforme o seu Estatuto Social, doravante denominada “CONTRATANTE”;

E, de outro lado,

XXXXXXXXXXXXXX, [qualificação societária], [endereço], neste ato por seu representante legal, doravante denominada “CONTRATADA”;

Em conjunto denominadas “PARTES”, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (“Contrato”), que se regerá pelas cláusulas abaixo.

#### I – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato decorre do Edital de Chamamento Público da FUNDEPAG n. XX/2025 e tem por objeto a aquisição e instalação de 16 (dezesseis) portas novas de sala limpa, 02 (dois) visores, 17 (dezessete) m2 de divisórias, perfilados e itens diversos para viabilizar a instalação, bem como realocação de 03 (três) portas no Laboratório de Produção de Imunobiológicos e Insumos do Instituto Biológico, visando a composição de ambiente classificado como “sala limpa”.

1.2. A aquisição dos bens e a prestação de serviços objeto deste Contrato serão prestados pela CONTRATADA conforme definido na Proposta Comercial anexa.

1.3. Havendo qualquer divergência entre o Contrato e a Proposta Comercial, prevalecerá o Contrato.

## II – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pela aquisição dos bens e prestação dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor fixo e irrevogável de R\$R\$ [XXXXXXX] ([xxxxxxxxxxxx]), no qual está incluído o valor de todos os tributos e encargos de demais naturezas incidentes sobre o serviço.

2.2. O pagamento será efetuado da seguinte forma [à vista ou parcelado], e desde que os serviços prestados sejam aprovados pela CONTRATANTE e Nota Fiscal emitida e apresentada pela CONTRATADA.

2.3. O valor do serviço deverá ser transferido à CONTRATADA por depósito ou transferência bancária, cujos dados bancários são informados a seguir:

Banco: xxxxxxxxxxx

Agência: xxxx

Conta Corrente: xxxxxx

## III - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e pelo prazo necessário à venda dos bens e à conclusão dos serviços pela Contratada, estimado em XX (xx) meses, conforme cronograma indicado na Proposta Comercial anexa.

## IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

4.1. Em decorrência desta contratação, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Vender os bens e prestar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as condições de qualidade e prazos previstos na Proposta Comercial anexa;
- b) Conhecer, cumprir e exigir que seus empregados e prepostos cumpram todas as normas internas de segurança do local em que os serviços de instalação e realocação serão prestados;
- c) Indenizar de imediato a Contratante por quaisquer danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente a ela ou a terceiros,

decorrente de culpa ou dolo de seus funcionários na venda dos bens prestação dos serviços; e

d) Não subcontratar a prestação dos serviços, exceto se prévia e expressamente aprovado pela Contratante.

4.2. A CONTRATANTE se obriga a pagar os valores devidos à Contratada após a aprovação dos serviços e emissão da Nota Fiscal.

## **V – DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL E DAS PENALIDADES**

5.1. O presente instrumento contratual será regido e interpretado de acordo com a legislação brasileira vigente.

5.2. A eventual aceitação, por uma das partes, da inexecução, pela outra, de qualquer das condições aqui estabelecidas, a qualquer tempo, não constituirá novação, devendo ser interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, na desistência de exigir o cumprimento das disposições aqui contidas ou do direito de requerer futuramente a total execução de cada uma das obrigações estabelecidas neste Contrato, bem como de pleitear perdas e danos.

5.3. O presente instrumento é firmado eletronicamente, através da plataforma DocuSign, com ou sem a utilização de certificado digital emitido no padrão estabelecido pela ICP-Brasil, reputando-se plenamente válido, em todo o seu conteúdo, a partir da aposição da última assinatura, informação essa que será reconhecida pelas partes em sua integridade e autenticidade, garantidas por sistema de criptografia, em conformidade com o artigo 10, § 2º, da Medida Provisória 2200-2/2001 bem como legislação superveniente. Os signatários declaram ser os legítimos representantes das Partes e possuir poderes para firmar este Contrato.

5.5. Para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, as Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo/SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim se acharem justos e contratados, as Partes assinam o presente Instrumento na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de 07 de 2025.



Partes:

|          |            |
|----------|------------|
| _____    | _____      |
| FUNDEPAG | CONTRATADA |

Testemunhas:

|                      |                      |
|----------------------|----------------------|
| _____                | _____                |
| Nome completo<br>CPF | Nome completo<br>CPF |